



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

**RATIFICA O CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - ECOTRES**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembléia Geral e constante do Anexo I desta Lei e que deverá ser ratificado até março de 2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo estudo de impacto financeiro referente aos Contratos de Rateio e dos programas aprovados pela Assembléia Geral do ECOTRES e em Projeto de Lei específico solicitar o repasse financeiro.

Parágrafo único. Após apreciação das Comissões competentes e análise dos valores do repasse, o Projeto é encaminhado ao Plenário para aprovação ou não dos repasses financeiros.

Art. 3º A cessão de servidores municipais ao ECOTRES para o cumprimento de Contrato de Programa e atendimento das finalidades previstas no Contrato de Consórcio, deverá ser aprovada em Lei específica, remetida ao Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de novembro de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral